



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO CORREA DOS SANTOS, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 109f66fb-ccf9-472d-bc95-be367e921c5

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atendimento do item 50 do anexo I da Resolução TC nº 269/2024, que, durante o exercício de 2024, não houve excesso de arrecadação ou superávit financeiro no Município de Chã Grande.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, deixa de seguir as informações concernentes, objeto do Item 50 do Anexo I da Resolução nº 269/2024 do TCE-PE.

Chã Grande, 18 de março de 2025.

JAMESON JOAO DE
MOURA:07246856420
JAMESON JOÃO DE MOURA
Controlador Interno
CPF(MF) nº 072.468.564-20

Assinado de forma digital por JAMESON
JOAO DE MOURA:07246856420
Dados: 2025.03.24 16:23:33 -03'00'